

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.144.384-7

DATA: 06/10/23

PARECER CEE/CES n.º 23/24

APROVADO EM 11/03/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância, ofertado no *campus* Sede, pela UEPG, no âmbito do Sistema UAB.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 09/04/24 a 08/04/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 814/23 (fl. 71) e Informação Técnica n.º 92/23-CES/Seti (fls. 69 e 70), ambos de 19/10/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado na modalidade Educação a Distância, ofertado no *campus* Sede, mediante Ofício n.º 305/23-UEPG/GRE, de 05/10/23. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

- a) Portaria Estadual:
 - autorização: n.º 530/13 de 18/11/15.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.144.384-7

b) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 1154/19, DOE de 09/04/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 79/18, de 04/12/18, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/04/19 até 08/04/24. (fl. 15)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância, ofertado no *campus* Sede, pela UEPG, no âmbito do Sistema UAB.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2018, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2018) – 03, conforme extrato às fls. 08 e 68, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 55, 57 e 59, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento. Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

(...)

Art. 57. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...) Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.966 (mil, novecentas e sessenta e seis) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula semestral, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 24 (vinte e quatro) e máximo de 36 (trinta e seis) meses. (fls. 02 e 69)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 48 a 49, descreveu os Objetivos do Curso à fl. 12, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 12 e 13. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, à fl. 03.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.144.384-7

O curso tem como coordenadora a professora Marilisa do Rocio Oliveira, graduada em Administração, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG - 1985) mestre em Administração - Estratégias e Organizações, pela Universidade Federal do Paraná (UFPR - 2002) doutora em Administração, pela Universidade Nacional de Misiones (UNM - 2012). Possui Regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE). (fls. 08 e 56)

O quadro de docentes é constituído por 25 (vinte e cinco) professores, sendo 18 (dezoito) doutores e 07 (sete) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 15 (quinze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), destes, 10 (dez) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 57 a 66)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 67:

Tecnologia em Gestão Pública – EaD - 2 anos de duração

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)		
Ano de Ingresso	Nº de Vagas ofertadas	Nº de alunos ingressantes matriculados	Ano de formação	Nº de alunos concluintes	Relação formandos/ ingressantes (porcentagem nos últimos 5 anos)
2017	500	421	2018	125	29,7%
			2019	66	15,7%
2021	180	169	2022	73	41,01%
2023	150	150	2024	---	----

Considerando a relação ingressantes / concluintes informada pelo curso, os concluintes dos 05 (cinco) últimos anos (2018 a 2022), em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 44% de concluintes.

A UEPG apresentou à fl. 03, avaliação a respeito das possíveis causas que, de certa forma, justificam a evasão, bem como as medidas institucionais adotadas para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

Considerando o índice de concluintes inferior a 60% dos ingressantes apresentamos a devida justificativa apresentada pela coordenação do curso: A relação ingressante/concluinte no Curso de Tecnologia em Gestão Pública - EAD fica um pouco mais complexa de ser realizada, tendo em vista tratar-se de um curso, cuja fluxo de oferta não é obrigatoriamente contínuo, dependendo de editais da CAPES. Assim sendo, justificamos essa impossibilidade de forma mais objetiva, mesmo tendo dados bastante positivos quanto a procura pelo curso, pelo número de concluintes e as constantes atualizações e busca de novas metodologias de ensino para o curso. No momento atuando na modalidade em rede, sendo ofertado conjuntamente pelas seis universidades estaduais do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.144.384-7

O protocolizado foi convertido em Diligência em 06/12/23, fl. 72, para que a IES apresentasse complementação de dados, uma vez que não ficou evidenciado as medidas institucionais adotadas para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, bem como o planejamento das ações presentes para aumentar o índice de concluintes no curso.

A UEPG por meio do Ofício R. n.º 04/2024, de 11/01/24, fls. 74 e 75, encaminhou resposta, assinada pelo reitor da IES, nos seguintes termos:

A fim de atender ao contido no Processo 21144384-7 em atendimento a diligência do Conselho Estadual de Educação (CEE-Pr) conforme solicitado às folhas 72 e 73 a coordenação do curso apresenta os seguintes esclarecimentos:

O Curso de Tecnologia em Gestão Pública na UEPG teve três ofertas, sendo a primeira em 2017 com oferta de 500 vagas e 421 matrículas efetivadas. A segunda oferta foi em 2021 com 180 vagas e 169 matrículas efetivadas e a terceira oferta em 2023, que encontra-se em andamento.

A soma das ofertas entre a primeira e segunda turmas foi de 680 vagas, das quais foram efetivamente matriculados 590 alunos. Desse número de matrículas, tivemos 435 concluintes, cujos números foram atualizados até a última reoferta do curso que encerrou no mês de dezembro de 2023 com mais 07 alunos concluintes, que receberão a imposição de grau em 2024. Esses dados foram coletados junto a Pró-Reitoria de Graduação e Cerimonial da reitoria, pelo relatório das imposições de grau já ocorridas e a que irá ocorrer em 2024 com mais sete alunos.

Se analisarmos os dados anteriores, percebemos que o percentual de aproveitamento do Curso na sua versão original constante da primeira proposta curricular, atendeu 73,72% dos alunos ingressantes. Na tabela anexada pela Pró-Reitoria de Planejamento ao PPC analisado, não foram consideradas as reofertas de 2022 e 2023, somente os concluintes no período normal de desenvolvimento do curso.

O período de maior evasão ocorreu durante a Pandemia entre 2020 e 2022. As atividades presenciais nos polos tiveram que ser interrompidas, muitos alunos positivaram Covid e também tiveram perdas familiares. A descontinuidade das atividades presenciais nos polos foi um fator determinante para uma queda na motivação dos alunos, pois os polos sempre foram o ponto de apoio para a realização das atividades, seja através dos seminários que eram realizados, das provas ou até mesmo na busca por um suporte no uso dos laboratórios.

Sim, podemos considerar que, assim como ocorreu em outros setores, a Pandemia foi um grande agravante no índice de abandono do curso.

Observando esse quadro e com o retorno gradual das atividades presenciais, em 2022 realizamos junto com os tutores e coordenadores de Polo uma busca ativa pelos alunos que haviam abandonado o curso, tentamos identificar as principais causas e buscando convencê-los a retornar, tendo em vista que um novo currículo estava para iniciar em 2023 e ficaria muito difícil fazer uma adaptação para que os mesmos pudessem concluir o curso iniciado anteriormente. Conseguimos um bom retorno e tivemos aí, a reoferta de todas as disciplinas do currículo anterior no ano de 2023, conseguindo contemplar 103 formandos entre os quais tínhamos alunos da primeira turma de 2017 e da oferta de 2019.

A oferta de 2023, contempla um novo currículo, com uma metodologia mais interativa, com uso intensivo de todas as mídias sociais como ferramenta de apoio, bem como um material elaborado de forma a contemplar atividades do cotidiano profissional dos participantes; os professores formadores passam por uma capacitação junto com os professores conteudistas, responsáveis

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.144.384-7

pela elaboração dos materiais e das atividades que serão aplicadas no curso. Esses encontros de capacitação permitem uma troca de experiências e promove os ajustes necessários para melhorar o aprendizado dos participantes. Outro fator importante está sendo a atuação mais efetiva dos tutores, que por sinal, estão chegando cada vez mais capacitados, mestres e doutores e interessados na modalidade EAD. Os tutores são chamados constantemente a participarem de treinamentos para melhor acompanharem o curso, entenderem as funcionalidades da nova plataforma e da tecnologia de suporte, sempre acompanhados por uma equipe multidisciplinar vinculada aos Núcleos de Ensino à Distância e principalmente na modalidade em rede onde é possível o compartilhamento de experiências entre as diversas Instituições, permitindo um feedback mais efetivo na correção de desvios e na implementação de propostas com maior potencial de acertos nas atividades do curso.

Outro fator que acreditamos será grande diferencial para retenção do aluno no curso é a Extensão, a qual terá várias atividades nos Polos, permitindo que o aluno possa conhecer mais a sua realidade social e perceber como através dos estudos realizados no seu curso ele poderá contribuir de alguma forma para propor ações de melhoria e resgate da auto-estima e da melhora da qualidade de vida das pessoas.

A evasão nos cursos superiores tem se apresentado como um problema recorrente não somente na modalidade EAD e por essa razão várias ações estão sendo envidadas no sentido de buscar novas metodologias, ações inovadoras com uso de tecnologias e acessibilidade como forma de atrair, incentivar e reter o interesse a participação dos alunos. Embora se pense que a modalidade EAD seja muito mais simples por conta que a organização dos estudos fica por conta do próprio aluno, vê-se que exige muito mais desse aluno, por conta da disciplina que o mesmo deve manter para garantir o resultado no seu trabalho de estudo e aí também é bastante significativo todo o apoio que esses buscam nos tutores, professores formadores e das coordenações que devem manter-se atentas aos fatos que levam alguns deles a desejar desistir do curso. Nesse quesito, o acompanhamento que temos feito na versão atual é um monitoramento para reduzir essa evasão. (Profa. Marilisa do Rocio Oliveira, coordenadora).

Colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, bem como avaliação dos resultados obtidos com as medidas adotadas.

A UEPG apresentou, conforme a Resolução CEPE/UEPG 06/2020, o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Constam às fls. 14 a 17 e fl. 49 as seguintes informações:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.144.384-7

DISCIPLINAS DE EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO (%)	CARGA HORÁRIA
403712	Extensão Universitária I Aplicada às Instituições Públicas	100	31
403713	Extensão Universitária II Aplicada às Instituições Públicas	100	45
403714	Extensão Universitária III Aplicada às Instituições Públicas	100	60
403715	Extensão Universitária IV Aplicada às Instituições Públicas	100	60
Total em horas não codificada			0
Total em Horas			196

Considerando os princípios da curricularização da extensão conforme RESOLUÇÃO CEPE - Nº 2020.6 e também como requisito essencial para a composição da carga horária do curso, apresenta 196 (cento e noventa e seis) horas de atividades de extensão. Serão ofertadas quatro disciplinas exclusivas para curricularização da extensão. Em relação a carga horária total do curso a extensão apresenta 10, %.

Extensão como Componente Curricular

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, aprovado pela Lei n.º 13.005/2014, estabelece diretrizes, metas e estratégias para os próximos dez anos da educação brasileira, contemplando todas os níveis, modalidades e etapas educacionais, desde a Educação Infantil até a Pós-Graduação e, também, diretrizes para a profissão docente, implantação da gestão democrática nas escolas e o financiamento do ensino. Na Estratégia 7, da Meta 12 do PNE, é estabelecida créditos curriculares para a extensão universitária, assegurando, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande pertinência social. Posteriormente ao estabelecido no PNE, foi aprovada a Resolução n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabeleceu as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e definiu os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país. Com a regulamentação aprovada torna-se necessária a adequação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores (PPC), respeitando as características locais e regionais, as diretrizes curriculares específicas de cada curso, as habilidades e competências para a formação dos acadêmicos, a matriz curricular e a extensão curricularizada.

Considerações sobre a Extensão no Ensino EaD

O tempo da Pandemia do Covid-19 desafiou as práticas regulares anteriormente realizadas presencialmente no contexto acadêmico, especialmente, as de ação extensionista. Práticas de ensino, pesquisa e extensão foram efetivadas por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC's), por meio de atividades on-line e, em modelos pedagógicos virtuais, atrelados ao conceito de Ensino Remoto Emergencial. As tecnologias digitais como forças ambientais modificam a forma como nos relacionamos com a novas tecnologias, mudam quem somos, mudam as formas de interação com as pessoas, mudam a nossa concepção de realidade e nossas interações com esta mesma realidade. Neste sentido, elas caracterizam-se pela interface de comunicação dialógica, um requisito para atividades de extensão assim como na modalidade de educação a distância (EaD). Logo, realizar um percentual das atividades de extensão mediadas pelas TDIC's vem ao encontro da própria natureza do curso, somando-se às atividades de ensino e pesquisa já praticadas, sem desconsiderar atividades de extensão presenciais. Há que se destacar também uma diferença fundamental entre o ensino presencial e a modalidade de educação distância. No ensino presencial os acadêmicos estão juntos, reunidos em sala de aula.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.144.384-7

No ensino à distância, os alunos estão dispersos geograficamente e distantes da Universidade, ainda que ligado aos Polos, que também estão distantes dos discentes, mas estão presentes também nas atividades porque há a presencialidade na virtualidade. Desta forma, acredita-se que a inserção da extensão nos cursos de graduação possa ocorrer em processos presenciais integrados com ações e práticas virtuais, com forte presença geográfica física em ações nos polos de Educação a Distância e na presença geográfica virtual, realizada em ambientes virtuais de aprendizagem ou com o uso de diferentes mídias e tecnologias educacionais e que favoreçam o uso de diferentes metodologias. Por outro lado, o ensino à distância se caracteriza por sua capilaridade, o que lhe permite alcançar diversas regiões do Estado. Cada universidade estadual atende diversos Polos, que concentra em si acadêmicos de cidades próximas. Nesse sentido, o uso das TDIC's permite a interação cultural e a socialização do conhecimento e da experiência entre os participantes, expandindo o campo da ação extensionista, ao contrário da ação presencial que é limitada localmente. Ao mesmo tempo pode-se considerar que o uso da TDIC's traz em si a economicidade da ação visto que o financiamento para expansão da ação de extensão se configura um gargalo a ser superado. Essa peculiaridade se torna um desafio em si para a operacionalização da extensão. As condições do ensino presencial e à distância são diferenciadas, logo requer critérios diferenciados, considerando suas especificidades. Todos estamos em um processo de aprendizado. Entretanto, já temos um indicativo de que as atividades de extensão realizadas por meio de TDIC's durante o período pandêmico são factíveis e funcionais.

Comunidade Acadêmica

A comunidade acadêmica da universidade é composta pelos professores, discentes, agentes universitários e comunidade externa. A comunidade externa é formada por representantes dos diversos segmentos da sociedade desde o indivíduo, grupos sociais e organizações. Destaca-se que no curso superior de Tecnologia em Gestão Pública torna-se fundamental estabelecer parcerias com órgãos públicos municipais, estaduais, federais do poder executivo, legislativo e judiciário, assim como associações e demais organizações de interesse público. O papel da comunidade externa configura-se como parceira na ação de identificação e solução de problemas, reconhecendo a importância da dialogicidade, do compartilhamento do conhecimento e do exercício da cidadania. A ação extensionista deve ser vista como um encontro de saberes a fim de melhorar as condições de determinada situação ou contexto.

Protagonismo do Aluno

O protagonismo pode ser definido como o indivíduo que ocupa um lugar central nos acontecimentos, que dá as diretrizes dos processos em que está envolvido, mas que não atua isoladamente, na medida em que necessita dos demais para concretizar ações. O protagonismo do aluno se dá pela sua participação ativa nos contatos e diálogos relativos ao tema com a comunidade acadêmica de modo a enriquecer sua vivência e compreender sua realidade social a fim de construir um processo emancipatório, formador de cidadania e da ética discente. O exercício do protagonismo abre para os estudantes novas possibilidades de interação, fortalecendo sua capacidade de buscar soluções para as dificuldades e tomar decisões sobre sua atuação na comunidade, gerando mudanças significativas em seu modo de ser e de se colocar no mundo. Os acadêmicos são os sujeitos protagonistas, promotores, organizadores, ministrantes e, não mero participantes ou ouvintes das ações realizadas. O protagonismo, enquanto modelo político-pedagógico centralizado na construção da cidadania e da participação do jovem, favorece a formação de sujeitos ativos, autônomos e participantes, comprometidos com a transformação de cenários sociais em que são produzidas as injustas condições desiguais de vida. Para isso, é preciso oportunizar ao estudante a participação ativa em todo processo de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.144.384-7

construção, planejamento e avaliação das intervenções desenvolvidas em diferentes espaços sociais nas comunidades. O protagonismo possibilita a socialização política do aluno universitário, entendida como o processo de formação de atitudes e orientações políticas, que ocorre de forma contínua e dinâmica durante toda a vida. Para integralização de horas como atividade extensionista os acadêmicos precisam participar do planejamento, organização, execução e avaliação da ação envolvendo a comunidade.

Formas de Operacionalização da Extensão

Considerando o protagonismo do aluno quanto a participação efetiva no planejamento e operacionalização da extensão, há uma gama de atividades que podem ser desenvolvidas, vinculadas a temática central definida dentro do campo de ação do Gestor Público e que podem ser aplicadas no formato presencial e/ou virtual, de forma síncrona, quando a ação requerer a participação do público. As Atividades de Extensão podem ser agrupadas em 4 Dimensões: Ação Comunitária; Intervenção nas Organizações do Setor Público; Produção de Conteúdo; Compartilhamento do Conhecimento. Na dimensão Ação Comunitária, propõe-se ações como eventos culturais, esportivos e sociais, participação em projetos e campanhas sociais, exercício do voluntariado, ações que sejam desenvolvidas por organizações do setor público, privado e OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) e que tenham finalidade social, ou seja, de atendimento a algum interesse coletivo/comunitário e que promovam o exercício da cidadania. Na dimensão Intervenção nas Organizações do Setor Público, propõe-se ações a serem desenvolvidas em organizações dos três níveis de governo (municipal, estadual e federal) do executivo, legislativo e judiciário na forma de consultorias (exemplo: gestão de processos, treinamento etc.) e estudos de caso, atividades essas que exigirão a aplicação prática do conhecimento profissional obtido na aprendizagem do curso. Na dimensão Produção de Conteúdo, propõe-se elaboração de material instrucional, informativo e técnico conforme a temática escolhida e adequado ao público-alvo direcionado. Esse material pode ser considerado como recurso fundamental ou complementar das atividades planejadas. Pode ser impresso ou virtual, considerando a produção direcionada a diversas mídias. Pode tomar vários formatos como cartilhas, material didático, boletins, podcasts, vídeos, campanhas de interesse público, websites, entre outros formatos de interação digital. Na dimensão Compartilhamento do Conhecimento, propõe-se atividades como cursos, palestras, encontros, rodas de conversa, oficinas/workshops, eventos profissionais e/ou científicos, e demais estratégias de compartilhamento do conhecimento. Essas atividades podem ser consideradas como exemplos de possibilidades que não se encerram em si mesmas. A experiência extensionista trará novos insights sobre o que fazer e como fazer a ação extensionista. O Plano de Ensino, no campo da Metodologia das Atividades de Extensão, deve balizar as ações extensionistas a serem desenvolvidas. Ressaltamos que devido as características da modalidade do curso, as ações poderão ser realizadas de forma híbrida (presencial/virtual).

Formas de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão

As formas de acompanhamento podem ser utilizadas as mais diversas como: relatórios, relatos de experiência, uso de sistemas, formulários e google forms, planilhas, e-mails, arquivos eletrônicos, entre outros. As avaliações das ações podem alcançar os mais diversos representantes da comunidade acadêmica, principalmente (i) o discente e (ii) os participantes, no âmbito da avaliação das ações propriamente ditas e no aprendizado obtido em relação aos aspectos cognitivo, profissional, comportamental e cívico.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.144.384-7

Ressaltamos que, conforme a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares à inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, ofertados por Instituições de Educação Superior – IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, com fundamento na Resolução CNE/CES n.º 07/18, temos as modalidades a seguir:

Art. 3.º Para fins de inserção da extensão nos currículos, consideram-se as ações enquadradas nas modalidades descritas a seguir:

- I – programas;
- II – projetos;
- III – cursos e oficinas;
- IV – eventos;
- V – prestação de serviços.

Art. 4.º As modalidades descritas no artigo 3.º devem constar dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo que, para fins de distribuição e registro da carga horária obrigatória, poderão ser consideradas de diferentes formas, tais como:

- I – componente curricular específico;
 - II – parte da carga horária de uma disciplina curricular;
 - III – participação em projetos/programas de extensão diversos com posterior aproveitamento de carga horária em extensão como componente curricular.
- (...)

Destaque-se que, conforme o artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, a autoavaliação da extensão (...), deve incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância, ofertado no *campus* Sede, no âmbito do Sistema UAB, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), com sede no município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 09/04/24 até 08/04/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.144.384-7

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.966 (mil, novecentas e sessenta e seis) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula semestral, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento:

a) apresente relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão.

b) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

c) realize a solicitação no prazo determinado na legislação, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

d) encaminhe manifestação a este CEE contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que demonstre, objetivamente o atendimento integral à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, sem comprometimento da carga horária de Estágio e Prática como Componente Curricular.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES em exercício